

PORTARIA N. 15, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, considerando a vigência da Resolução n. 151 /2013/TCE-RO que instituiu o "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos" no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, bem como a Portaria n. 349, de 2 de Setembro de 2022, atribuindo-lhe competências,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **FERNANDO JUNQUEIRA BORDIGNON, cadastro n. 507**, indicado para exercer a função de Coordenador Fiscal do **Termo de Adesão n. 10/2022/TCE-RO**, cujo **objeto** é Estabelecer a conjugação de esforços entre os signatários com vista à realização de Fiscalizações Ordenadas, bem como traçar orientações para a utilização de solução tecnológica dos respectivos Tribunais aos moldes daquela utilizada pelo TCE-SP, assim como todo o roteiro dos procedimentos e elaboração dos necessários questionários.

Art. 2º O Coordenador Fiscal será substituído pelo servidor **PAULO JULIANO ROSO TEIXEIRA, cadastro n. 558**, que atuará na condição de Suplente em caso de impedimentos e afastamentos legais previstos nos Itens 8 e 9 da Resolução n. 151/2013/TCE-RO.

Art. 3º O Coordenador e o Suplente, quando em exercício, registrarão todas as ocorrências relacionadas a execução e vigência do ajuste, juntando ao respectivo processo.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos coordenadores, deverão ser solicitadas, em tempo hábil, à Divisão de Gestão de Convênios, Contratos e Registros de Preços, para adoção das medidas pertinentes que serão submetidas à superior deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Os efeitos desta portaria cessarão a partir do encerramento do **Termo de Adesão n. 10/2022/TCE-RO**, bem como de todas as providências pertinentes ao **Processo Administrativo n. 006770/2022/SEI** para encerramento e consequente arquivamento.

RENATA PEREIRA MACIEL DE QUEIROZ

Secretária de Licitações e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **RENATA PEREIRA MACIEL DE QUEIROZ, Secretária**, em 16/02/2023, às 14:03, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tceroc.br/validar>, informando o código verificador **0500239** e o código CRC **C6CE0F14**.